



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ciro Nogueira

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

SF/19015.23121-07 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o spread bancário no Brasil.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Presidente do Banco Central do Brasil;
2. Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica;
3. Presidente da Federação Brasileira dos Bancos;
4. Presidente do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor;
5. Deputado Federal Júlio César.

JUSTIFICAÇÃO

Em termos simplificados, o spread bancário é a diferença entre a taxa que as instituições financeiras cobram para captar dinheiro (taxa de captação) e a taxa que elas cobram ao emprestar esse mesmo dinheiro (taxa de empréstimo).

A lógica é remunerar os bancos pelo risco de crédito que correm ao emprestar dinheiro.

No entanto, o Brasil possui um dos spreads bancários mais altos do mundo. Inadimplência, carga tributária, falta de competitividade no mercado, em razão do oligopólio no setor financeiro, bem como custos administrativos e o lucro dos bancos, tornam a taxa de empréstimo no País muito superior à taxa de captação.

Nesse sentido, a audiência pública tem por objetivo discutir o tema e buscar medidas que visem a melhorar as tarifas bancárias no País, a partir do aumento da competitividade no sistema financeiro nacional.

Sala da Comissão, 19 de fevereiro de 2019.

Senador Ciro Nogueira
(PP - PI)